



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



CONTRATO Nº 2019.0372.

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA CUPINS, BARATAS, ARACNÍDEOS, BARBEIROS E OUTROS INSETOS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA., POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A F J DE SENA ARAUJO.

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano, representada neste ato pelo seu Prefeito Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado F J DE SENA ARAUJO, CNPJ Nº 23.614.574/0001-55, com endereço à R SÃO FRANCISCO, 143, 59.900-000, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa especializada em detetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato, fornecer o apoio necessário para realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor inicial do presente Contrato é de Valor Previsto: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago mediante prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária: Função 12 –



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



Educação, programa 023- Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto de Atividade 2.007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte 100-transferências de recursos do FNDE, Elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros PJ.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato de aquisição, objeto deste processo, é da data de assinatura do contrato, até 31/12/2019, ou até decorrer saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de serviço expedida pela secretária solicitante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, 14 de outubro de 2019.

Francisco Neri de Oliveira



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

F J DE SENA ARAUJO-ME
CNPJ:23.614.574/0001-55

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 077/2019

CONTRATO Nº 2019.0372.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: F J DE SENA ARAUJO, CNPJ Nº 23.614.574/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA CUPINS, BARATAS, ARACNÍDEOS, BARBEIROS E OUTROS INSETOS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 2.007, PROJETO/ATIVIDADE- 2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE 100- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2019.